
PROCESSO Nº: 037731/2025-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/2025

REQUERENTE: Secretaria Especial de Licitações e Contratos – SELC

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cobertores

EMENTA: ANULAÇÃO PARCIAL DO ITEM 001.1, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 EM RAZÃO DE INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA NO SISTEMA VERIFICADA NA FASE DE LANCES DO CERTAME. INOBSERVÂNCIA DE PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS.

Vistos.

De acordo.

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021¹, considerando as manifestações da pregoeira (fls. 770/781), em cujo mérito externou-se pela anulação do item 001.1 do Pregão Eletrônico nº 126/2025, ante a verificação da ocorrência de uma indisponibilidade geral da base de produção da Prefeitura de Campo Grande, prejudicando o andamento da fase de lances do referido item, conforme registrado em ata, bem como pelo chamado técnico emitido ao recorrente Global Negócios Ltda, a diligência realizada pela pregoeira (fls. 760/763) e o Despacho emitido pelo Gerente de Processamento das Licitações – GEPRO (fls. 782/783); além do **Parecer Jurídico nº 86/ASSEJUR/SELC/2026 (fls. 784/794)**, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Especial de Licitações e Contratos – ASSEJUR/SELC, cujos termos adoto e integram os autos, **DECIDO**:

1. **Conhecer** das razões os recursos administrativos interpostos pelas empresas GLOBAL NEGOCIOS LTDA e MARCELO FERNANDES DE CARVALHO LTDA, e no mérito **RATIFICAR** as decisões do agente de contratação que indeferiu o recurso da empresa GLOBAL NEGOCIOS LTDA, e deferiu parcialmente o recurso da empresa MARCELO FERNANDES DE CARVALHO LTDA, quanto a anulação do item 001.1, uma vez que não houve qualquer prejuízo à fase competitiva ao item 002.

¹ Art. 71, da Lei nº 14.133/2021. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

2. **Anular**, parcialmente a fase externa do Pregão Eletrônico nº 126/2025, especificamente em relação ao item 001.1 (Coberta - Tipo: cobertor solteiro; Material: microfibra 100% poliéster; Requisito: antialérgico; Medida: mínima de 1,50 x 2,20 m (L x C); Gramatura: mínima de 200 g/m²); sem prejuízo dos demais atos não maculados pelo vício, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e no art. 71, III, da Lei nº 14.133/21, considerando as manifestações da pregoeira, tendo em vista a constatação de indisponibilidade geral da base de produção da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG pelo setor técnico da AZ Informática – Tecnologia e Gestão na fase de lances relacionada ao citado item, ferindo os princípios do processo licitatório, tais como os princípios da vinculação ao edital, da objetividade, da isonomia, da competição, da proposta mais vantajosa, da impessoalidade e da eficiência.

a) Encaminhar os autos para o lançamento do feito no sistema eletrônico e para a adoção das demais providências cabíveis.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2026.

André de Moura Brandão
Secretário Especial de Licitações e Contratos



Decisão do Secretário

Código do documento: 8VRN-JGET-VPM7-HJ59



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/8VRN-JGET-VPM7-HJ59>

Ou digite o código: 8VRN-JGET-VPM7-HJ59

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas



Eletrônica

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

CPF: 009*****24

Em: 23/03/2026 13:26
